



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



GABINETE DO VEREADOR JOSÉ DOMINGOS DO ROZÁRIO

PROJETO DE LEI Nº ____/____/____

*Denomina a ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA
FAMÍLIA localizada no Bairro LEANDRO
no Município de Itaguaí.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ.

**Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1.º Fica denominada a Unidade Básica de Saúde (UBS) localizada na
Estrada Engenheiro Ivan Mundin, Bairro Leandro, no Município de Itaguaí, de
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA ROMILDO RIBEIRO DA SILVA.

Art. 2.º Constitui parte integrante desta Lei, o histórico do homenageado,
certidão de óbito do homenageado e abaixo-assinado dos moradores da localidade.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Prefeito Wilson Pedro Francisco, ____/____/____.

RECEBIDO EM

03 / 02 / 23

RIM

MAT. 34.767

JOSÉ DOMINGOS DO ROZÁRIO

VEREADOR